



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 92/93 – “PAUTA ESPECIFICA” QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – SUFEC / SUPOC E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO MARANHÃO E PARÁ – STEFEM

A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, inscrita no CGC/MF sob o número 33.592.510/0001-54, com sede na Avenida Graça Aranha, 26, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CVRD** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO MARANHÃO E PARÁ – STEFEM**, doravante designado **SINDICATO**, por seus representantes legais e em conformidade com o **Artigo 611** da **CLT**, resolvem celebrar o presente **ACT – “PAUTA ESPECIFICA”**, que se regerá pelas seguintes disposições:

1. SOBREAVISO

A **SUFEC/SUPOC** manterá a prática do **SOBREAVISO** obedecido os critérios estabelecidos na **Instrução SUFEC – 001/89**.

2. JORNADA DE TRABALHO

A **SUFEC/SUPOC** manterá a jornada semanal de 40 (*quarenta*) horas. Para os empregados das áreas Administrativas, Manutenção e Via Permanente.

3. DESCONTO EM FOLHA / COLÔNIA DE FÉRIAS

A **SUFEC/SUPOC** garantirá o desconto em **Folha de Pagamento**, das despesas com hospedagem, realizadas por seus empregados na **Colônia de Férias – STEFEM**, obedecendo, os limites de consignação em Folha de Pagamento e desde que devidamente autorizado pelo empregado.

4. ESCALA DE TRABALHO – CATEGORIA “C”

A **SUFEC** estará aberta a receber e analisar propostas alternativas para elaboração da **ESCALA DE SERVIÇOS**, visando soluções que atendam aos interesses das partes.

5. PESSOAL AMZA

A **SUFEC/SUPOC** garantirá a Contagem de Tempo de Serviços, obedecidos aos critérios estabelecidos nas **Instruções SUMAN** que regem a matéria.



6. BOTINA

A SUFEC/SUPOC fornecerá aos empregados que executam atividades "**A CÉU ABERTO**", dois pares de botinas. Toda reposição desses **EPI** será realizada após entrega da botina danificada.

7. TREINAMENTO

A **SUFEC/SUPOC** dará continuidade ao Programa de Treinamento e Desenvolvimento visando a capacitação técnica e operacional dos empregados.

8. ASSISTENCIA JURÍDICA

A **SUFEC** manterá o reembolso ao **STEFEM** pelas despesas de Assistência Jurídica Prestada aos operadores de trem e veículos de linha férrea, em caso de acidentes ao longo da EFC, com base nos critérios estabelecidos pelas partes.

4. TURNO DE REVEZAMENTO

A **SUFEC/SUPOC** se compromete na vigência do **Acordo Coletivo 92/93**, a não implantar o denominado regime de turno fixo de trabalho, nos locais onde haja trabalho ininterrupto.

10. INSALUBRIDADE

- a) Situação dos empregados ativos que estejam recebendo o adicional de insalubridade:

Fica garantido o pagamento **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** na forma do **item "5" e seus subitens do Acordo Coletivo 92/93**.

- b) Situação dos empregados integrantes do **Processo 1.774/89, 1ª JCI** de São Luís. (*Pessoal ativo que não recebem o adicional*)

Neste caso, após a conclusão do mapeamento e concretizada a devida homologação judicial, os empregados que tiverem direito ao adicional, receberão, o mesmo, nas seguintes modalidades:

De junho/91 até o prazo prescricional, (**Novembro/86**), levando-se em consideração a data do ajuizamento da ação (**23.11.89**), o adicional será pago na base de **20% (vinte por cento) S.M.** corrigido.

De Julho/91 a junho/92 o adicional a ser pago será calculado com base em **50% (cinquenta por cento)** do piso salarial de **CVRD** e pago a razão de **60% (sessenta por cento)** do valor apurado.

11. VIGENCIA

O presente Acordo Coletivo de trabalho terá vigência de **01.07.92** a **30.06.93**.



São Luis, 15 de julho de 1992.

CIA VALE DO RIO DOCE
SUPEC

CIA VALE DO RIO DOCE
SUPOC

SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS - STEFEM
Diretor Executivo



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO MARANHÃO, PARÁ E TOCANTINS.

Fundado em 30 de setembro de 1987 - CNPJ 12.510.954/0001 - 23 - Cód. Sindical: 008.014.02728-9.

Sede própria: Rua Cândido Ribeiro, 324 - Centro - Telefax: (098) 3231 - 1232 / 3221 - 2178 - Cep: 65.015-090.

E-mail: stefem@stefem.org.br / comunicacao@stefem.org.br / info@stefem.org.br